



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

**Ofício nº 1.916/2019-DTL/GP/P**

Valinhos, em 27 de novembro de 2019

**Ref.: Requerimento nº 2.465/19-CMV**

**Vereador Franklin Duarte de Lima**

**Processo administrativo nº 22.562/2019-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Franklin Duarte de Lima**, referente à cobrança de estacionamento rotativo durante os feriados, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1) A Municipalidade tem conhecimento dessa situação?
- 2) Durante os feriados é necessário fazer o recolhimento da tarifa?
- 3) Caso negativo, não deveria ser bloqueado o aplicativo e parquímetros para pagamento? O porquê ainda não é feito?
- 4) As pessoas que realizaram o pagamento indevidamente durante os feriados acabaram sendo lesadas financeiramente, esses valores serão ressarcidos?
- 5) Caso positivo, de qual forma e em qual prazo? Caso negativo, justificar.

**Resposta:** Segue na forma do anexo, informações disponibilizadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Anexo:** 01 folha

A

Sua Excelência, a senhora

**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(ERZ/erz)



**C.I. Nº 566 / 2019 - S.M.U.**

Valinhos, Estado de São Paulo, 25 de novembro de 2019.

DA: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U.

PARA: Departamento Técnico Legislativo / Gabinete do Prefeito – D.T.L./ G.P.

REF: C.I nº 2.362/19 – DTL/GP – Requerimento nº 2.465/2019 – Processo nº 22.562/19

Em atenção à C.I nº 2.362/19 – DTL/GP – Requerimento nº 2.465/2019 da autoria do Nobre Vereador Franklin Duarte de Lima, solicitando os seguintes pedidos de informações: (1) A Municipalidade tem conhecimento dessa situação?; (2) Durante o feriado é necessário fazer recolhimento da tarifa?; (3) Caso negativo, não deveria ser bloqueado o aplicativo e parquímetros para pagamento? Porque ainda não é feito?; (4) As pessoas que realizaram o pagamento indevidamente durante os feriados acabaram sendo lesadas financeiramente, esses valores serão ressarcidos?; (5) Caso positivo, de qual forma e em qual prazo? Caso negativo, justificar.; Cumpre manifestar conforme segue:

1. Não;
2. Não;
3. **Em consulta à empresa Auto Parque, fomos informados que tanto os parquímetros como o aplicativo de celular, só recebem pagamentos durante o horário regulamentado para o funcionamento da área azul;**
4. Prejudicada;
5. Prejudicada.

Limitados ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**Mauro Haddad Andriano**

Secretaria de Mobilidade Urbana

**Secretário**